


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 57/2022

22 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.005679/2022-35

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
EM MEMÓRIA DELAS: O FEMINICÍDIO MAIS PERTO DO QUE SE IMAGINA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Em memória delas: o feminicídio mais perto do que se imagina** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Direito	02	Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia

2.1. Serão selecionados 2 bolsistas e 3 voluntários para compor o projeto.

2.2. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.3. Os bolsistas atuaram conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Possuir experiência na área dos direitos das mulheres, bem como ter estima pela causa do combate à violência contra a mulher.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas - e dos voluntários - poderão ser realizadas fora do horário comercial (vide ANEXO II).

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** emmemoriadelas2022@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III), dispensado apenas àqueles que desejarem concorrer apenas na modalidade do voluntariado.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 57**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10)

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Media geral de notas CRA;

8.2. Participação comprovada em grupo de extensão/estudo acerca da temática gênero e memória;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.

8.4. Entrevista com a coordenadora do projeto para conhecer um pouco mais os candidatos, suas experiências acadêmicas e o entender um pouco mais sobre o que os levaram a escolher o projeto, bem como o que pretendem contribuir com ele.

8.4.1. A experiência com a temática de gênero e memória deverão ser **comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4.****Pontuação da avaliação para ocupar a vaga**

Item	Descrição	Pontos	Máximo	Comprovação
1	CRA Geral	60 a 80 pontos = 5 pontos 80 a 100 pontos = 10 pontos	10 pontos	Histórico escolar atualizado;
2	Participação comprovada em grupo de extensão/estudo acerca da temática gênero e memória	45 pontos 10 pontos por mês de participação na atividade até o limite de 45 pontos	45 pontos	Cópia de certificado ou declaração da coordenação do grupo em que participa;
3	Na entrevista serão observadas as seguintes manifestações: <ul style="list-style-type: none"> • sensibilidade com o tema do projeto, • comunicação verbal, • conhecimento sobre memória coletiva. A entrevista valerá 45 pontos, sendo 30 pontos para a entrevista que revelou maior conhecimento de memória e feminicídios, mas com pouca desenvoltura social. 20 pontos para a entrevista que se apresentou com conhecimento e desenvoltura abaixo da expectativa supra descrita	45 pontos	45 pontos a entrevista valerá 45 pontos, sendo 30 pontos para a entrevista que revelou maior conhecimento de memória e feminicídios, mas com pouca desenvoltura social. 20 pontos para a entrevista que se apresentou com conhecimento e desenvoltura abaixo da expectativa descrita	
	Pontuação máxima			100 pontos

8.5. **Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4.**

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: emmemoriadelas2022@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	22/02/2022 a 07/03/2022
Inscrições	22/02/2022 a 07/03/2022
Análise documental	08/03/2022
Avaliação	09/03/2022
Resultado Parcial	10/03/2022
Recebimento dos Recursos	11/03/2022
Resultado Final	14/03/2022

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: emmemoriadelas2022@gmail.com

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/02/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395952** e o código CRC **0922AE63**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

INTRODUÇÃO:

O referido projeto tem por objeto a luta pela memória de mulheres cujas vidas foram ceifadas pelo machismo em suas mais variadas esferas, com especial destaque a casos ocorridos na região do Triângulo Mineiro em Minas Gerais. Os casos a serem trabalhados ocorreram em épocas e contextos históricos diferentes mas carregam entre si um denominador comum: mulheres mortas pelo simples fato de ser quem são e que contrariavam o status quo da sociedade machista e patriarcal. É preciso recontar a história dessas vítimas e reparar a memória que as instituições estatais lhes tiraram, apagaram e silenciaram brutalmente.

JUSTIFICATIVA:

O projeto "Memória Delas: O feminicídio mais próximo do que se imagina" irá produzir conhecimentos científicos para o meio acadêmico, movimentos sociais e para comunidade local. Logo, a extensão propõe-se a ressaltar o papel que a Universidade Federal de Uberlândia desempenha como elo de ensino e pesquisa perante a sociedade, buscando sempre alcançar o processo de mudança social e o afastamento da cultura patriarcal através do material didático produzido. Além disso, esse mesmo material será capaz de nortear demais pesquisas, já que em virtude da perca e da ocultação sob a história das vítimas, se torna quase impossível encontrar dados que auxiliem no estudo e no entendimento de determinados casos de feminicídio.

OBJETIVOS:

GERAL: Levantar dados dos casos marcantes de feminicídio no Triângulo Mineiro e produzir um material (livro) voltado para a reparação destas vitimas.

ESPECÍFICOS:

- Produzir um livro sobre casos de feminicídio ocorridos em diferentes épocas no Triângulo Mineiro, tratando da história das seguintes vítimas a priori: Roberta Duarte Neves; Elizangela Aparecida de Oliveira Araujo; Rosalina Buccironi; Ismene Mendes;
- Organização de eventos sobre a temática de memória e reparação das vítimas de feminicídio;
- Pesquisas junto a órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público da cidade de Uberlândia-MG e outras cidades do Triângulo para levantamento de dados públicos sobre os casos em questão.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Possuir experiência na área dos direitos das mulheres e possuir amor pela causa.
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Realizar um levantamento bibliográfico/jurídico de alguns casos de feminicídio ocorridos na região do Triângulo Mineiro, especialmente na cidade de Uberlândia-MG.
- Reuniões quinzenais para discussão dos estudos e das pesquisas realizadas pelos bolsistas e voluntários.
- Recorrer a todo tipo de conhecimento produzido dentro das esferas do feminicídio, dos direitos da personalidade, dos direitos humanos, da recuperação da história e memória produzidos pela Universidade Federal de Uberlândia e de demais grupos estudantis.

- Ao final, produzir um livro voltado para a memória das mulheres vítimas de feminicídio.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção em confronto com a realidade (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação dos bolsistas e voluntários será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação mensais e observações realizadas por alunos e pela coordenadora do Projeto.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.005679/2022-35

SEI nº 3395952